

XAMBIOÁ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Xambioá/TO, torna público para os interessados, que a licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de um veículo zero quilômetro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá, nas condições e quantidades fixadas neste Edital e seus Anexos, marcada para o dia 16 de julho de 2020, às 10:00 horas, está SUSPENSA. Referida suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizadas anteriormente: imprensa oficial e nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Xambioá - TO - www.camaradexambioa.org e www.xambioa.to.leg.br. Informações pelo e-mail: camaraxambioa@gmail.com; e durante o horário de atendimento da Câmara Municipal, das 08h00min às 12:00 horas, pelo telefone: (63) 3473-1960.

Xambioá - TO, 15 de Julho de 2020.

KAIO CÉSAR RODRIGUES SILVA
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Anjos e Pintos Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: 20.653.810/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Chácara Nossa Sra. de Aparecida, BR 153, S/N, Km 280, CEP: 77.735-000, Município de Brasilândia do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2020/0061. Contrato nº 006/2020
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Contratado: ALEXSANDRO DENES-ME.
Objeto: Contratação de empresa para locação de impressora multifuncional com os suprimentos.
Modalidade: Dispensa. Vigência: 15/06/2020 a 15/06/2021.
Valor: R\$ 9.600,00. João Gonçalo dos Santos - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAMA ALDEIA MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.055.892/001-51, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para atividade de Shopping Center, com endereço na 203 Sul, Av. NS0, S/N, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOBERSON MICHELON, cadastrado sob o CPF: 008.592.159-97, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as licenças ambientais necessárias para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Olho D'água, Zona Rural, no município de Wanderlândia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) para regularização e ampliação do SAA de Miranorte (TO) por meio de incorporação e implantação de estruturas de saneamento e de poços tubulares profundos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SENTRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.388.002/0001-16, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Altamira, no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020

O(A) COORDENADOR(A) DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS (CRA-TO), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico: www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-TO disponibilizará em sua sede, 602 Norte Av. Joaquim Teotônio Segurado CJ. 01, Lt. 06, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

a) As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA:

a) obrigatórias:

- 1) 03 (três) para Conselheiros Regionais Efetivos
- 2) 03 (três) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024.

b) especiais:

- 1) 01 (uma) para Conselheiros Regionais Suplente
- 2) _____ (_____) para Conselheiros Regionais Suplentes, com mandatos de 2 (dois) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2022.

NO CFA:

a) especiais:

- b) 1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente, com mandato de 2 (dois) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2022.

3. O prazo, para apresentação perante o CRA-TO, situado na 602 Norte Av. Joaquim Teotônio Segurado Cj. 01, Lt. 06, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quieto com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quieto com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-TO www.crato.org.br e ainda, na sede do CRA-TO

Palmas/TO em 06 de julho de 2020.

Adm. David Panisset Santana
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-TO